



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 439, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

### RESOLVE


**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:


MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
10-8/1	Cleunice Fritzen Finken	Finanças	2017/2018	09/09/2019 a 22/09/2019
22-1/1	Irineu Domeraski Siqueira	Finanças	2017/2018	09/09/2019 a 23/09/2019

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 02/09/19 Nº 4648 FL.             
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 02/09/19 Nº 1760 FL.             
Visto 